Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Este projeto de lei institui o Dia da Caridade, que tem como finalidade difundir e incentivar, na data escolhida de 19 de julho, a prática da solidariedade e do bom entendimento entre as pessoas.

Ante o exposto, solicito aos nobres vereadores que aprovem a presente propositura, reconhecendo a importância da matéria.

PROJETO DE LEI Nº 86/2024

Institui o **Dia da Caridade** no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o **Dia da Caridade**, que será comemorado anualmente no dia 19 de julho, com a finalidade de difundir e incentivar a prática da solidariedade e do bom entendimento entre as pessoas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá a organização do plano para as comemorações, constando preferencialmente, sem prejuízo de outras iniciativas, de visitas a hospitais, casas de misericórdias, asilos, orfanatos, creches, presídios e demais lugares onde a pobreza e a dor mais se façam sentir.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 23 de maio de 2024.

JATOBÁ